



**OLIMPÍADA DE
MATEMÁTICA DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS**

**Regulamento da V Olimpíada de Matemática das Instituições Federais
OMIF 2022**

1. Disposições Preliminares

- 1.1.** O presente documento configura o plano de ação que orienta o desenvolvimento da olimpíada e é chamado Regulamento da V Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (OMIF).
- 1.2.** A OMIF é um projeto de ensino/extensão que se caracteriza por ser uma olimpíada de matemática e um encontro de estudantes e docentes, com o objetivo de promover formação continuada, propagar a importância da Matemática, servir como uma estratégia pedagógica e ser um evento itinerante. Ela é direcionada para professores e estudantes do ensino técnico integrado ao Ensino Médio das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal).
- 1.3.** A OMIF é realizada em duas fases: a primeira na escola do candidato e a segunda em um campus específico da Rede Federal, o qual é definido anteriormente à edição atual por meio de edital específico. A 2ª fase da V OMIF se realizará no IFCE - Campus Fortaleza, em 2023, e será um evento presencial com palestras, minicursos, oficinas, atividades culturais, cerimônia de premiação, entre outras ações.
- 1.4.** O projeto nasceu no "Biênio da Matemática 2017-2018 Gomes de Sousa", uma lei instituída como parte da Agenda Positiva do ensino, pesquisa e inovação no país, cujo tema principal é "A Matemática está em tudo".
- 1.5.** O projeto fez parte dos eventos comemorativos dos 10 anos da criação dos Institutos Federais brasileiros.



1.6. Neste documento, considerar-se-ão:

- 1.6.1.** Estudantes com deficiência: aqueles mencionados na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) e no Decreto nº 5.296/2004, a saber: deficiência física, visual (baixa visão ou cegueira), intelectual, múltipla, auditiva, surdez e surdocegueira.
- 1.6.2.** Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA): aqueles conforme legislação vigente, em especial, as Leis nº 12.764/2012 e nº 13.977/2020.
- 1.6.3.** Estudantes com necessidades específicas: aqueles com transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, dentre outros) e as pessoas com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente, em especial a Resolução nº 04/2009, as Notas Técnicas nº 11/2010 e 04/2014, o Decreto nº 7.611/2011 e as Leis nº 12.764/2012, 12.796/2013 e 13.146/2015.

2. Objetivos

2.1. A proposta do projeto é:

- 2.1.1.** Estimular o interesse pela Matemática nos alunos do ensino técnico integrado ao Ensino Médio das instituições da Rede Federal e nos alunos da educação básica da Rede Municipal e Estadual e das escolas privadas da região onde ocorre o encontro, contribuir para mitigar os déficits no aprendizado do ensino fundamental, melhorar o desempenho dos mesmos na escola e promover a inclusão, a acessibilidade e a interação de culturas diversas, aproximando alunos de diversas partes do país com um propósito comum: aprender a gostar da Matemática.
- 2.1.2.** Promover um encontro anual de docentes de Matemática e áreas afins das Redes Federal, Estadual e Municipal e de escolas privadas para troca de experiências e formação continuada.

3. Participação

3.1. Podem participar da OMIF:

- 3.1.1.** Alunos regularmente matriculados, na data da prova da 1ª fase, no ensino técnico integrado ao ensino médio das instituições da Rede Federal.



3.1.2. Alunos regularmente matriculados, na data da prova da 1ª fase, no ensino técnico integrado ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) das instituições da Rede Federal.

3.2. Não há limite na quantidade de alunos interessados em participar da 1ª fase.

4. Inscrição

4.1. A inscrição na olimpíada é feita, exclusivamente, por intermédio da escola.

4.1.1. O preenchimento da inscrição deve ser feita, unicamente, por um servidor da escola, que ficará responsável pela olimpíada e será o Coordenador Local da OMIF na escola.

4.1.1.1. O Coordenador Local poderá indicar, no ato da inscrição, mais servidores da sua escola para serem Colaboradores Locais.

4.1.1.2. Apenas no caso de haver estudantes com deficiência ou necessidade específica, o Coordenador Local deverá inscrevê-los individualmente, indicando as adaptações necessárias e anexar o laudo ou relatório médico, conforme item 5.1.4.3.

4.2. As inscrições estão abertas do dia 19 de setembro de 2022 até as 23h59min do dia 16 de outubro de 2022, e devem ser feitas pelo site da olimpíada: <https://www.omif.com.br>.

4.3. A inscrição é GRATUITA.

5. Coordenador Local e Colaboradores Locais

5.1. É de responsabilidade do Coordenador Local e Colaboradores Locais:

5.1.1. Ler este regulamento, para conhecer a olimpíada e estudar a viabilidade de aplicação no seu campus.

5.1.2. Atentar-se ao calendário e cumprir as atribuições no prazo.

5.1.3. Realizar a inscrição do campus, preenchendo a ficha disponibilizada no site da olimpíada: <https://www.omif.com.br>.

5.1.4. No ato da inscrição do campus, apresentar os dados dos estudantes que precisarão de adaptações para a realização da prova, caso houver. Neste caso, participar das



reuniões com a Comissão de Acessibilidade e Inclusão para viabilizar as adaptações e acessibilidade necessárias.

5.1.4.1. Farão jus às condições especiais para realização da prova os estudantes com deficiência (conforme item 1.6.1), com TEA (conforme item 1.6.2) e estudantes com necessidades específicas (conforme item 1.6.3).

5.1.4.2. A Comissão de Acessibilidade e Inclusão fornecerá as seguintes adaptações: videoprova em Libras (vídeo com a tradução de itens em Libras), prova com fonte e figuras ampliadas, arquivo adaptado com descrição de imagens para uso de leitor de tela (prova compatível com os softwares DosVox e NVDA) e podcasts com a leitura dos enunciados das questões.

5.1.4.3. Para que o estudante com deficiência (item 1.6.1) ou TEA (item 1.6.2) faça jus ao tempo adicional de uma hora, o Coordenador Local deve encaminhar documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do participante;
- b) laudo ou relatório médico contendo o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10 ou CID 11);
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.

5.1.4.4. Para outras adaptações que se façam necessárias, o Coordenador Local deverá consultar via e-mail (inclusao@omif.com.br) a Comissão de Acessibilidade e Inclusão para viabilizá-las, quando possível.

5.1.5. Fazer a divulgação da OMIF no seu campus e organizar a aplicação da prova de 1ª fase.

5.1.6. Corrigir as provas da 1ª fase e enviar dados, notas e informações dos alunos que participaram da prova no site da olimpíada.

5.1.7. Selecionar os alunos para a 2ª fase segundo itens 10.1.2 e 10.1.3.



- 5.1.8. Confirmar a presença no evento da 2ª fase e informar dados da viagem para a comissão organizadora caso seja solicitado, a fim de facilitar a organização e recepção dos estudantes e servidores.
- 5.1.9. Acompanhar ou indicar um responsável para acompanhar os alunos no evento da 2ª fase da olimpíada caso tenham menos do que 18 anos.
- 5.1.10. Instruir os alunos do seu campus a respeitar as regras que serão estabelecidas e divulgadas para o evento da 2ª fase.

6. Provas

- 6.1. A olimpíada possui duas fases, cujo perfil segue o tema “*A Matemática está em tudo*”. Assim, as provas poderão apresentar questões da matemática do ensino básico abordadas na perspectiva de outras áreas do conhecimento, tais como ciências exatas, ciências da natureza, ciências humanas e linguagens.
- 6.2. A 1ª fase:
 - 6.2.1. A prova da 1ª fase será realizada de maneira presencial nas próprias escolas inscritas, em qualquer dia e horário do período compreendido entre 28 de novembro e 03 de dezembro de 2022. Caso exista algum impedimento para a aplicação no período indicado, o Coordenador Local deverá entrar em contato com a comissão organizadora.
 - 6.2.2. A prova da 1ª fase é objetiva, contendo 21 questões com 5 alternativas cada, sendo:
 - 6.2.2.1. Sete questões de nível 1, valendo 3 pontos cada.
 - 6.2.2.2. Sete questões de nível 2, valendo 4 pontos cada.
 - 6.2.2.3. Sete questões de nível 3, valendo 5 pontos cada.
 - 6.2.3. A duração máxima da resolução da prova é de 150 minutos, exceto para os estudantes que fizerem jus às condições descritas no item 5.1.4.3 deste regulamento.
- 6.3. A 2ª fase:
 - 6.3.1. A 2ª fase é realizada em um campus da rede federal de educação profissional e tecnológica brasileira em hora e data pré-definida. Na V OMIF, a 2ª fase será realizada no IFCE – Campus Fortaleza no período de 19 a 21 de maio 2023.



- 6.3.2.** A prova é dissertativa, contendo 5 questões.
- 6.3.3.** A prova será corrigida por uma banca de professores das instituições da Rede Federal.
- 6.4.** Durante as provas, tanto da primeira quanto da segunda fase, os estudantes poderão utilizar apenas lápis, lapiseira, borracha, caneta azul ou preta, apontador e régua, com exceção dos alunos contemplados no item 1.6 deste regulamento.
- 6.4.1.** É terminantemente proibida, durante a prova, qualquer comunicação entre os alunos e o acesso à internet, assim como o uso de *tablets*, celulares, calculadoras ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação e materiais impressos, exceto para fins de acessibilidade digital dos estudantes contemplados no item 1.6 deste regulamento.
- 6.4.2.** O estudante com cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano e plano inclinado. Os recursos, com exceção do cão-guia, serão vistoriados pelo Coordenador Local do Campus ou servidor responsável pela aplicação na sala de aula. Caso necessário, o estudante também poderá utilizar medidor de glicose e bomba de insulina durante a prova.
- 6.4.3.** O estudante com deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá fazer uso do aparelho auditivo ou implante coclear. Estes recursos não serão vistoriados.
- 6.4.4.** O estudante com Transtorno do Espectro Autista poderá utilizar caneta transparente com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.4.5.** Estudantes contemplados pelo item 1.6 deste regulamento poderão realizar a prova em sala reservada, a critério da disponibilidade do local, cabendo ao Coordenador Local ou ao Comitê Local avaliar e garantir o espaço, quando possível.

7. Evento da 2ª fase

- 7.1.** A OMIF promove, além de uma prova objetiva de 1ª fase e uma dissertativa de 2ª fase, um encontro de alunos e professores.



OLIMPIÁDA DE MATEMÁTICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS – OMIF

7.2. A 2ª fase da olimpíada é um evento composto de, pelo menos:

7.2.1. Uma prova, conforme o item 6.3.

7.2.2. Atividades como palestras, minicursos, oficinas, mostra de jogos e dinâmicas.

7.2.3. Confraternizações.

7.2.4. Uma cerimônia de entrega de medalhas.

7.3. O evento possui o seguinte modelo de cronograma:

| | |
|------------------|--|
| 1º dia | Credenciamento |
| | Tour pelo <i>campus</i> |
| | Almoço |
| | Prova 2ª Fase |
| | Jantar/Descanso |
| | Cerimônia de abertura |
| | Palestra de abertura |
| 2º dia | Café da manhã |
| | Correção das Provas da 2ª Fase da OMIF |
| | Oficinas/Palestras/Minicursos/Mostra de Jogos/ Atividades culturais |
| | Almoço |
| | Oficinas/Palestras/Minicursos/Mostra de Jogos/ Atividades culturais |
| | Café |
| | Oficinas/Palestras/Minicursos/Mostra de Jogos/ Atividades culturais |
| | Jantar |
| | Tempo livre |
| Confraternização | |
| 3º dia | Café da manhã |
| | Cerimônia de entrega de medalhas |
| | Almoço |

7.4. Durante o evento, haverá um horário reservado para uma reunião entre os docentes participantes. Nessa reunião, ocorrerá uma discussão para avaliar a organização da olimpíada e analisar possíveis propostas para o ano seguinte.

8. Aplicação da prova

8.1. A prova da 1ª fase e a folha de respostas serão disponibilizadas para o Coordenador Local na sua área restrita do site da OMIF a partir do dia 21 de novembro de 2022. O Coordenador



Local ficará responsável pela impressão destes materiais para posterior aplicação aos alunos da sua escola.

8.2. A prova da 1ª fase deverá ser aplicada de maneira presencial nas próprias escolas inscritas em um dos dias compreendidos entre 28 de novembro e 03 de dezembro de 2022, em horário da conveniência do local de aplicação, conforme previsto no item 6.2.1.

8.2.1. Os cadernos de prova e folhas de rascunho utilizados pelos alunos deverão ser recolhidos e poderão ser devolvidos apenas uma semana após o período de aplicação, ou seja, a partir do dia 12 de dezembro de 2022.

8.2.2. As folhas de respostas dos alunos deverão ser arquivadas na escola para possível conferência (verificação de resultado) posterior.

8.3. Tanto o gabarito como a prova deverão ser mantidos em sigilo até o dia 12 de dezembro de 2022, tanto por parte dos professores como também dos estudantes. **O não cumprimento desse item poderá resultar em desclassificação do *campus*.**

8.4. A prova da 2ª fase será aplicada no Instituto Federal do Ceará - *Campus* Fortaleza no dia 19 de maio de 2023.

9. Correção e Pontuação

9.1. A correção das provas da 1ª fase é de inteira responsabilidade do Coordenador Local de cada escola participante, mas este tem a liberdade de organizar um grupo de professores para ajudá-lo na correção e lançamento dos resultados na planilha de notas disponibilizada na sua área restrita do site da olimpíada.

9.2. O gabarito e a máscara de correção da prova de 1ª fase serão disponibilizados para o coordenador local em sua área restrita do site da olimpíada após o período de aplicação, ou seja, a partir do dia 05 de dezembro de 2022.

9.3. O Coordenador Local é responsável pelo envio das quantidades de acertos dos alunos exclusivamente através do site da OMIF até às 23:59 do dia 20 de dezembro de 2022.

9.3.1. Não serão aceitos envios fora do prazo indicado.

9.4. Cada aluno terá uma única nota na 1ª fase da OMIF, referente à sua pontuação na prova. Considerando o item 6.2.2, essa nota corresponderá a um número inteiro de 0 a 84. O Coordenador Local deverá lançar a quantidade de acertos de cada aluno em cada um dos



três níveis de questões na planilha disponibilizada na área restrita do site da OMIF e o sistema irá calcular a nota final de cada aluno automaticamente.

- 9.5.** Cada aluno terá uma única nota na 2ª fase, que corresponderá a um número real de 0 a 100 pontos referente aos acertos nas 5 questões da prova.

10. Resultados e premiações

- 10.1.** Cada *campus* terá direito a pelo menos uma vaga na 2ª fase. Será classificado para 2ª fase:

10.1.1. O aluno que, independentemente do *campus* de origem, obtiver nota maior ou igual à nota de corte que será estabelecida e divulgada pela comissão organizadora da OMIF após os envios das quantidades de acertos dos alunos participantes da 1ª fase pelos Coordenadores Locais. Esta nota de corte será definida de modo que, pelo menos, 150 estudantes sejam classificados por este critério.

10.1.2. O aluno com a maior nota de cada *campus*, desconsiderando-se os alunos classificados pelo critério 10.1.1. Nesse caso, quando houver empate dentro de um *campus*, o Coordenador Local deverá estabelecer um critério próprio de desempate para a escolha do aluno.

10.1.2.1. O Coordenador Local deverá definir e divulgar amplamente, entre os seus alunos e professores, os critérios de desempate de notas para classificação para a 2ª fase.

10.1.2.2. No caso de empate, o Coordenador Local deverá indicar o aluno selecionado na área restrita do site da OMIF no período de 13 a 24 de fevereiro de 2023.

10.1.3. Caso algum aluno classificado pelos critérios anteriores não possa participar da 2ª fase, o Coordenador Local pode indicar outro aluno no seu lugar.

- 10.2.** Além das vagas mencionadas no item 10.1, haverá vagas reservadas aos participantes com deficiência (conforme item 1.6.1) ou TEA (conforme item 1.6.2) para a 2ª fase. Neste caso, serão classificados, independentemente do *campus* de origem, aqueles que obtiverem nota maior ou igual à nota de corte que será estabelecida e divulgada pela comissão organizadora da OMIF após os envios das quantidades de acertos da 1ª fase pelos Coordenadores Locais. Esta nota de corte será definida de modo que, pelo menos, 8 estudantes sejam classificados



por este critério (5%, arredondado para cima, do total de classificados previstos pelo item 10.1.1).

10.3. A relação dos alunos classificados para a 2ª fase será divulgada no site da olimpíada a partir de março de 2023.

10.4. Os alunos que participarem da 2ª fase serão ranqueados, independentemente do seu campus de origem, conforme suas notas e serão concedidas medalhas de ouro, prata, bronze e menção honrosa, além de certificados de premiação em formato digital, àqueles que alcançarem as maiores notas na 2ª fase.

10.5. Todos os participantes com deficiência (conforme item 1.6.1) ou TEA (conforme item 1.6.2), independentemente do seu campus de origem, concorrerão em igualdade de condições com os demais participantes às medalhas destinadas para a ampla concorrência. Mas, além destas, haverá também uma reserva de medalhas para estes participantes. Desta forma, os alunos com deficiência ou TEA que participarem da 2ª fase serão ranqueados, independentemente do seu campus de origem, conforme suas notas e serão concedidas medalhas de ouro, prata, bronze e menção honrosa, além de certificados de premiação em formato digital, àqueles que alcançarem as maiores notas na 2ª fase.

10.6. Todo participante com deficiência (conforme item 1.6.1) ou TEA (conforme item 1.6.2) que conquistar medalha de acordo com mais de um critério (10.4 e 10.5) receberá apenas a medalha mais qualificada.

10.7. As informações sobre os resultados serão divulgadas no site da olimpíada.

11. Disposições Finais

11.1. Questões eventualmente omissas no presente regulamento serão decididas pela comissão organizadora da OMIF.

**Anexo 1 – Calendário Oficial da OMIF 2022**

| | | |
|---|-------------------------|---|
| Inscrições | 19/09/22 a 23/10/22 | Deverão ser feitas no site somente pelo Coordenador Local. |
| Aplicação da prova da 1ª fase | 28/11/22 a 03/12/22 | A aplicação da prova ocorrerá nas próprias escolas inscritas. |
| Envio das quantidades de acertos da 1ª fase | 05/12/22 a 20/12/22 | Deverão ser enviadas pela área restrita do site pelo Coordenador Local. |
| Devolução das provas aos estudantes | A partir de 12/12/22 | As provas podem ser devolvidas aos estudantes apenas a partir desta data. |
| Período de seleção dos estudantes empatados | 13/02/23 a 24/02/23 | Deverá ser feita na área restrita do site pelo Coordenador Local. |
| Divulgação da lista de classificados para a 2ª fase | A partir de 03/2023 | Serão divulgadas pelo site. |
| Aplicação da prova da 2ª fase | 19/05/23 | A aplicação da prova e o evento serão no IFCE - <i>Campus Fortaleza</i> . |
| Evento para os participantes da 2ª fase | 19/05/23 a 21/05/23 | A programação do evento será divulgada com antecedência. |